

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo Licitatório nº 029/2025
Pregão Presencial nº 001/2025

Às nove horas do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, em sessão aberta ao público, reuniram-se o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 046/2025 responsáveis pelo presente pregão, juntamente com os licitantes abaixo credenciados, reunidos para o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", visando a **aquisição de calcário dolomítico moído a granel PRNT mínimo 75% espalhado nas lavouras dos beneficiários, visando atender ao Termo de Convênio FPE nº 4914/2022 – Consulta Popular/2021/2022**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais de empresas credenciadas participantes e a documentação dos licitantes das melhores propostas.

A sessão foi conduzida conforme as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2025 e no Decreto Municipal nº 005/2024, assim como as disposições contidas no Edital. A seguir, foram tecidas considerações iniciais aos licitantes, sendo que se procedeu inicialmente o Credenciamento da Empresa como segue:

Empresa	CNPJ	Representante	RG
COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL	91.495.549/0022-84	Roger Augusto Schussler	7081305042

Após o Credenciamento do licitante, passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, passando a classificá-las conforme abaixo, dando início a fase de lances verbais e a negociação com o agente de contratação, conforme o caso.

Lance dos Produtos			
Item	Quantia/Unidade	Produto	
1	260 toneladas	Calcário Dolomítico Moído a Granel PRNT mínimo 75% espalhado nas lavouras dos beneficiários.	
inicial	Empresa		Valor proposta inicial
1	COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL		R\$ 251,75
Lances	Empresa		Valor /Lance
-	Sem lances		-

Vencedor: COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

Valor em R\$ 251,75

Encerrada a negociação, foram abertos os envelopes de documentação da empresa classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Da análise da documentação da empresa vencedora verificou-se que não foi apresentado o atestado de capacitação técnico-operacional previsto no item 6.4, alínea a, do edital. Diante da situação, a comissão decide abrir prazo para a empresa apresentar a declaração, tendo em vista que já foram realizadas 4 (quatro) licitações anteriores, não havendo êxito na contratação, e considerando que a licitação tem como

objeto produto a ser adquirido com recurso da consulta popular, já em conta bancária do Município deste o final do ano de 2023, no qual já foi solicitado a prorrogação da vigência do convênio, em virtude dos sucessíveis fracassos das licitações, e por fim, considerando que o foi o único licitante que compareceu para participar do certame, e pelo valor ofertado estar dentro do preço de referência, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação do documento.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.


Agente de Contratação


Licitante Presente


Equipe de Apoio

ATA DA SESSÃO COMPLEMENTAR

Processo Licitatório nº 029/2025
Pregão Presencial nº 001/2025

Às nove horas e vinte minutos do dia quatorze de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 046/2025 responsáveis pelo presente pregão, com a finalidade de realizar a análise do documento apresentado pela empresa Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial, em relação ao atestado de capacidade técnica. Da análise da documentação da empresa vencedora verificou-se que esta atendeu o exigido, ficando habilitada neste certame. Todos os presentes vistaram a documentação e nada mais tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do Agente de Contratação. Finalizada as demais etapas e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Agente de Contratação declarou a empresa vencedora. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, e considerando que a empresa participante preencheu os seguintes requisitos:

- 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências de edital;
- 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto à documentação exigida;
- 3) o preço do item está dentro do orçamento;
- 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos.

Desta forma, satisfeitos os requisitos legais e materiais, o Agente de Contratação ADJUDICA o presente certame a empresa detentora da melhor proposta, nos termos do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.


Agente de Contratação


Equipe de Apoio